

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA 68ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, DIA 09.06.88, QUINTA-FEIRA, ÀS 15.00 HORAS.

Às quinze horas do dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e oito, reuniram-se, na sala de reuniões do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme registro de assinaturas no livro de presença, os Conselheiros: Prof. Herbert Meschessi Duarte, representante da Secretaria da Educação Superior; Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos, representante da Secretaria de Ensino de 2º grau; Prof. Jayme de Andrade Peconick, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; Prof. Eustáquio Pinto de Assis, Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães, Dr.ª Inis Fátima de Paula, Carlos Tadeu Santos Alves, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a presidência, primeiramente, do Vice-Diretor, Prof. Gilberto Sotto Mayor e depois do Prof. Wilton da Silva Mattos, presidente do Conselho Diretor. Feitos os cumprimentos de praxe, o Prof. Gilberto Sotto Mayor, colocou em votação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade, após emenda apresentada pelo Consº Prof. Herbert Meschessi Duarte, transcrita a seguir: - "Adendo à ata da 67ª reunião, realizada em 03/06/88. Comunicação. Trago, na oportunidade, cópia de uma pesquisa de âmbito nacional, realizada pela Editora Abril e publicada em Edição Especial com o título "Guia do Estudante" onde se fez, através de critérios próprios, um levantamento de vários cursos superiores existentes. Nessa classificação, na área da Engenharia Industrial, obtiveram os Cursos Superiores de Engenharia do CEFET/MG a posição de quatro pontos em cinco, o que coloca nossos cursos em boa situação

diante de outras escolas, às vezes até, com mais tempo e tradição na área do ensino superior industrial". Prosseguindo com o roteiro, o Prof. Gilberto Sotto Mayor passou à ordem do dia que versava sobre minutas de resoluções: "Dedicação Exclusiva e Adicional de Periculosidade", sendo relator o Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos e "Gratificação de Regência de Classe e Produtividade e Controle de Frequência", sendo relatores o Prof. Herbert Meschessi Duarte e Dr.^a Inis Fátima de Paula. O Prof. Gilberto solicitou ao Plenário a inversão da pauta, a qual foi aprovada, passando-se então a palavra à relatora Dr.^a Inis Fátima de Paula que fez leitura de artigo por artigo da resolução que aprova critérios para pagamento das Gratificações de Produtividade e Regência de Classe. Depois da leitura, discutiu-se muito o assunto, o qual foi aprovado, por unanimidade. O Cons^o Prof. Eustáquio Pinto de Assis solicitou a palavra para dizer: - "É com satisfação que vejo a Resolução proposta e apresentada pela Conselheira Inis Fátima de Paula, aprovada por este egrégio Conselho, pois ela retrata, em sua essência, o pensamento da Comissão Permanente do Pessoal Docente, à qual tive a honra de pertencer, exarado em ofício de seu então Presidente, Prof. Luiz Carlos Picorelli de Araújo, enviado ao Diretor-Geral em 06/04/88". O outro assunto da relatora tratava da aprovação de critério para controle de Frequência dos Servidores. Antes de começar a relatar, o Prof. Gilberto Sotto Mayor passou a presidência da reunião ao Prof. Wilton da Silva Mattos, que pediu da relatora a leitura da minuta de resolução, o que foi feito artigo por artigo. Quanto aos itens I e II do art. 4^o desta resolução, houve muita polêmica. O aluno Carlos Tadeu Santos Alves propôs a mudança do item II para: $T = 0,8N$, proposta esta endossada pelo Cons^o Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães. Visto muita discussão sobre os itens I e II do art. 4^o, o Sr. Pres

sidente achou por bem colocá-los em votação, os quais foram aprovados como proposta da relatora, recebendo quatro votos a favor contra três votos. O Cons^o Prof. Eustáquio Pinto de Assis justificou o seu voto contra, por ter apresentado o seguinte substitutivo: Item I - T = 0,5N. Após resultado da votação, a minuta de resolução foi aprovada, por unanimidade. O Sr. Presidente da CPPD, Prof. Clóvis Renato de Freitas entregou para distribuição aos Conselheiros, algumas sugestões da referida Comissão com subsídios às resoluções da Gratificação de Produtividade e Regência de Classe. O Sr. Presidente do Conselho Diretor solicitou ao Plenário que ignorasse as sugestões, uma vez que as mesmas foram entregues no dia da reunião, após os assuntos já terem sido distribuídos aos Conselheiros para aprovação. O Conselheiro Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos, Secretário da CPPD, propôs que constassem de ata as sugestões apresentadas, as quais vão transcritas na íntegra:

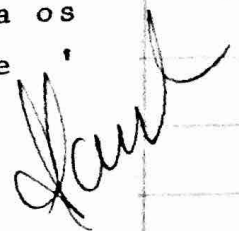


- "REGULAMENTO PARA PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DE REGÊNCIA DE CLASSE: 1 - GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - Professor da carreira de Ensino Superior. 1.1 - Farão jus à gratificação de Produtividade:

a) Os professores que, em regime de 40 (quarenta) horas, ministrem, no mínimo, 14 (quatorze) horas-aula semanais.

b) Os professores que, em regime de 20 (vinte) horas, ministrem, no mínimo, 10 (dez) horas-aula semanais. 2

GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE - PROFESSOR DA CARREIRA DE 1^o e 2^o GRAUS - 2.1 - Farão jus à gratificação de Regência de Classe: a) Os professores que, em regime de 40 (quarenta) horas, ministrem, no mínimo, 20 (vinte) horas-aula semanais. b) Os professores que, em regime de 20 (vinte) horas, ministrem, no mínimo, 10 (dez) horas-aula semanais. c) Os professores que, com atribuições de Direção ou Coordenação, ministrem, no mínimo, 8 (oito) horas-aula semanais. 3 - Recomendações. Para os casos de desvio de função, sugerimos que seja sempre

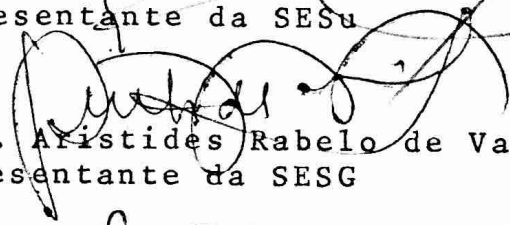
49

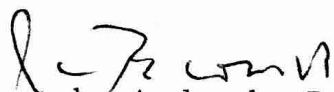


respeitada a lotação do docente. Assim, se o professor for lotado no 2º grau e leciona no 3º grau, para o mesmo ganhar a Regência de Classe, deverá lecionar no 3º grau o número mínimo de aulas exigidas no 2º grau, e se o professor for lotado no 3º grau e leciona no 2º grau, para ganhar a produtividade, deverá dar o número mínimo de aulas exigidos no 3º grau. Recomendamos ainda que todos os casos de desvio de função docente sejam o mais rapidamente possível solucionados pela administração do CEFET/MG, e que, de agora em diante, não se admitam novos casos de desvios de função". Os outros assuntos "Adicional de Periculosidade e Regime de Dedicção Exclusiva" relatados pelo Consº Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos, após análise e discussão, foram aprovados por unanimidade. Como os assuntos da pauta foram polêmicos e devido ao adiantado da hora, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, às 18.00 horas, agradecendo a presença de todos. Determinou que eu, Belmira Augusta Martins, Secretária do Conselho Diretor, lavrasse e datasse a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Conselheiros e por mim, depois de lida e aprovada. Belo Horizonte, 09 de junho de 1988.


Prof. Wilton da Silva Mattos
Presidente do Conselho Diretor



Prof. Herbert Meschessi Duarte
Representante da SESU

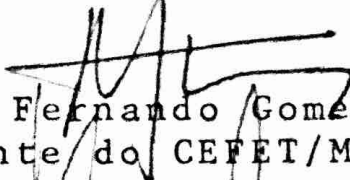

Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos
Representante da SESG



Prof. Jayme de Andrade Peconick
Representante da FIEMG




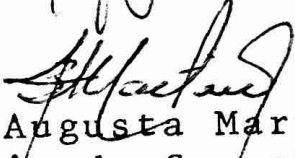



Prof. Eustaquio Pinto de Assis
Representante do CEFET/MG.


Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Representante do CEFET/MG.


Dr.^a Inis Fátima de Paula
Representante do CEFET/MG.


Carlos Tadeu Santos Alves
Representante do CEFET/MG.


Belmira Augusta Martins
Secretária do Conselho Diretor